ALBES BRASIL

O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE LGPD PARA PEQUENAS EMPRESAS (ME/EPP):

"Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"

Um E-book necessário para implementação da LGPD em sua empresa.

O QUE É A LGPD?

- **O impacto das informações**

Atualmente, as tecnologias e a internet são essenciais nos negócios e no cotidiano da maioria da população brasileira.

O avanço tecnológico contribui com o aumento do volume de informações compartilhadas a cada ano, impactando diretamente os usuários e responsáveis pelo uso das informações.

- **Objetivo da LGPD**

Devido a recorrência de ataques cibernéticos, vazamento de informações e a comercialização de bancos de dados nos últimos anos, verificou-se a necessidade da criação de uma lei que viabilizasse a proteção e a segurança dos dados pessoais a serem compartilhados, armazenados e utilizados por pessoas e empresas com fins econômicos.

FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS DA LGPD

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – n° 13.709/2018) entrou em vigor em 2020, dois anos após a data de sua publicação, tempo para adequação.

Fundamentos

A LGPD tem como fundamento respeitar os direitos fundamentais do indivíduo:

- Autodeterminação informativa;
- Liberdade de expressão;
- Inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;
- Desenvolvimento econômico e tecnológico e inovação;
- Livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor;
- Direitos humanos;
- Exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

FUNDAMENTOS E PRINCÍPIOS DA LGPD

Aos agentes de tratamento, para poder realizar o tratamento de dados, devem observar os princípios da LGPD:

- Finalidade – O motivo da coleta de dados deve ser compatível com o objetivo final do tratamento de dados;
- Adequação – O tratamento de dados só poderá ser realizado quando houver compatibilidade com as finalidades informadas ao titular;
- Necessidade – limitação do tratamento ao mínimo necessário para se atingir a finalidade pretendida;
- Qualidade dos dados – garantia de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e finalidade de seu tratamento;
- Segurança – utilização de medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais contra violações, acessos não autorizados, destruição, perda, ou alteração dos dados;

MAS O QUE É O TRATAMENTO DE DADOS?

O tratamento de dados é toda atividade que coleta, armazena, utiliza e compartilha dados pessoais.

- **O que são dados pessoais?**

Dados pessoais são informações que identificam ou que podem tornar identificável uma pessoa natural.

Como exemplo: Nome, número de telefone, número de cadastro de pessoa física, registro de identidade, e-mail. Endereço residencial entre outros.

QUEM SÃO OS AGENTES DE TRATAMENTO?

Os agentes de tratamento são empresas ou micro empreendedores que exercem alguma atividade econômica com dados pessoais dos titulares. Os agentes podem ser definidos como controladores e operadores de dados.

- **Quem é o titular de dados?**

O titular de dados é a pessoa natural no qual se refere os dados pessoais tratados pelos agentes, como por exemplo os clientes e colaboradores.

ALBES BRASIL

- **Você é um agente controlador ou operador de dados?**

Controlador de dados é a empresa ou o micro empreendedor que toma as decisões sobre os dados a serem tratados na organização.

Operador de dados são fornecedores ou prestadores de serviços que tratam os dados
com a ordem do Controlador.

O TITULAR DE DADOS TEM DIREITOS?

Para a proteção dos direitos fundamentais do titular como pessoa natural, o artigo 18 são as garantias do titular em relação aos seu dados que o permitem requisitar aos agentes:

- Confirmação do tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção dos dados incompletos e desatualizados;
- Anonimização, bloqueio e eliminação dos dados necessários;
- Portabilidade dos dados;
- Informações sobre compartilhamento de dados;
- Revogação e informações do seu consentimento;

O QUE SÃO AS BASES LEGAIS?

Base legal são as condições que a lei determina para o agente realizar o tratamento de dados pessoais, limitando as hipóteses nos incisos do artigo 7°:

- **Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca do titular para que seja realizado o tratamento dos seus dados pessoais;
- **Obrigação legal ou regulatória:** O controlador poderá realizar o tratamento de dados pessoais por determinação legal (lei federal, estadual ou municipal) ou normas (decretos, resoluções, entre outros);
- **Execução de políticas públicas:** A administração pública poderá realizar o uso compartilhado de com o estrito objetivo de executar políticas públicas;
- **Realização de estudos por órgãos de pesquisa:** A entidade (pública ou privada) poderá realizar, com o uso de dados pessoais, pesquisas de caráter histórico, tecnológico ou estatístico;
- **Execução de contrato:** Tratamento de dados pessoais necessários para a execução de obrigações contratualmente firmadas, havendo pedido do titular para que tal ocorra;
- **Proteção à vida:** Proteção da vida ou incolumidade física relacionadas a questões graves e que ponham em risco a vida ou a integridade física do titular;
- **Exercício regular de direito em processos judiciais, administrativos ou arbitrais:** Possibilidade para o tratamento de dados pessoais perante o exercício de direitos em processos em geral;

O QUE SÃO AS BASES LEGAIS?

- **Tutela de saúde:** Possibilidade aos os serviços de saúde e profissionais da área, utilizarem dessa base para justificar suas atividades para o tratamento de dados, desde que com o objetivo específico de tutela da saúde**;**
- **Legítimo interesse:** O tratamento dos dados deve obrigatoriamente respeitar as finalidades, propósitos legítimos e a existência de situação real e concreta entre o titular e o controlador de dados em decorrência de relação prévia que exista entre eles;
- **Proteção ao crédito:** As informações sobre adimplência e inadimplência sobre determinado titular poderão ser utilizadas, a fim de se tomar decisão acerca da concessão ou não de crédito.

UMA NOVA PROFISSÃO: ENCARREGADO DE DADOS

A LGPD estabelece no artigo 41 que a empresa escolha um encarregado de dados (DPO) para atender aos direitos do titular, fazer a comunicação com os titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), orientar e implementar a cultura de proteção de dados e melhores práticas na empresa.

ALBES BRASIL

Qual a função do Encarregado de Dados?

- Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e providências;
- Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- Orientar os funcionários a respeito das práticas relacionadas à proteção de dados pessoais;
- Executar demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

RELATÓRIO DE IMPACTO

É a determinação da lei no artigo 38 para o controlador desenvolver um relatório que descreva o processo de tratamento de dados, os riscos relacionados à segurança da informação que podem interferir nos direitos fundamentais dos titulares, e a apresentação das medidas de segurança que a empresa adota para conter esses riscos.

Estrutura do relatório de impacto

- Inventário de dados;
- Análise de risco;
- Planos de ação.

Você tem dúvida como fazer? Em nosso kit de implementação básica à LGPD nós desenvolvemos uma vídeo aula explicando cada método para a conformidade com a LGPD.

ALBES BRASIL

RESPONSABILIZAÇÃO, MULTAS E SANÇÕES

Quais são as consequências para quem não estiver de acordo com a LGPD?

O agente de tratamento, seja controlador ou operador de dados, em caso de descumprimento da LGPD, estarão sujeitos à seguintes punições:

- **Indenizar o titular de dados conforme artigos 42 e 44;**
- **Sanções pela Autoridade Nacional (artigo 52);**
- **Multas até 2% do faturamento anual da empresa, podendo chegar em R$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);**
- **Multas diárias;**
- **Bloqueio e eliminação dos dados;**
- **Advertência com indicação de prazo para medidas de correção.**

O QUE FAZER NA OCORRÊNCIA DE VAZAMENTO DE DADOS NA SUA EMPRESA?

Caso ocorra um incidente com vazamento de informações, o DPO e o departamento de T.I devem ser comunicados imediatamente para realizar os procedimentos internos, e comunicar o titular de dados e a ANPD no prazo de 48 horas sobre o incidente.

A comunicação com a ANPD ocorre através do link: https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/sei-peticionamento-eletronico

ALBES BRASIL

BOAS PRÁTICAS

Como se proteger?

Cabe à organização implementar boas práticas e medidas de segurança como:

- Manter a mesa e a tela sem informações expostas;
- Bloqueio automático das estações de trabalho;
- Login e senha individual;
- Conter senhas fortes;
- Manter os antivírus atualizados e com licenças originais;
- Ter um sistema de Backup das informações;
- Ter firewall da rede atualizado;
- Ter antivírus nas estações.

GOVERNANÇA

Todos os processos da empresa, desde o início da elaboração, devem estar em conformidade com a LGPD, e os agentes de tratamento precisam estar constantemente monitorando se o tratamento de dados pessoais está em
conformidade com a lei.

ALBES BRASIL

QUER SABER COMO IMPLEMENTAR LGPD PARA PEQUENAS EMPRESAS? (ME/EPP):

Temos o Kit de adequação básica à LGPD.

Para adquirir, entre em contato conosco através do email comercial@albesbrasil.com.br ou pelo WhatsApp, no número (47) 9 9207-5222.

ALBES BRASIL

www.albesbrasil.com.br